

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 490 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de vistoria do imóvel proposto para sediar a subseção do Coren-MS, em Dourados/MS, para dar prosseguimento a aquisição;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 152/2020, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Arquiteto Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, para acompanhar as obras de adequações no imóvel que irá sediar a subseção de Dourados/MS, nos dias 19 e 20 de novembro de 2021.

Art. 2º O Arquiteto Dr. Bruno Henrique dos Santos Ferreira, fará jus a 1½ (uma e meia) diárias, considerando que estão agendadas vistorias no imóvel nos dias 19 e 20 de novembro, a ida será no dia 19 de novembro de 2021, e o retorno no dia 20 de novembro de 2021, após a realização das atividades proposta, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º O empregado público supracitado fará jus a passagem terrestre de retorno no dia 20 de novembro de 2021, pois estará se locomovendo com veículo oficial do Coren-MS somente na ida no dia 19 de novembro de 2021.

Art. 4º A Atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, 19 de novembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren/MS n. 123978-ENF